PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A DESPESA ESTÁ DENTRO DO LIMITE ESTABELECIDO § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

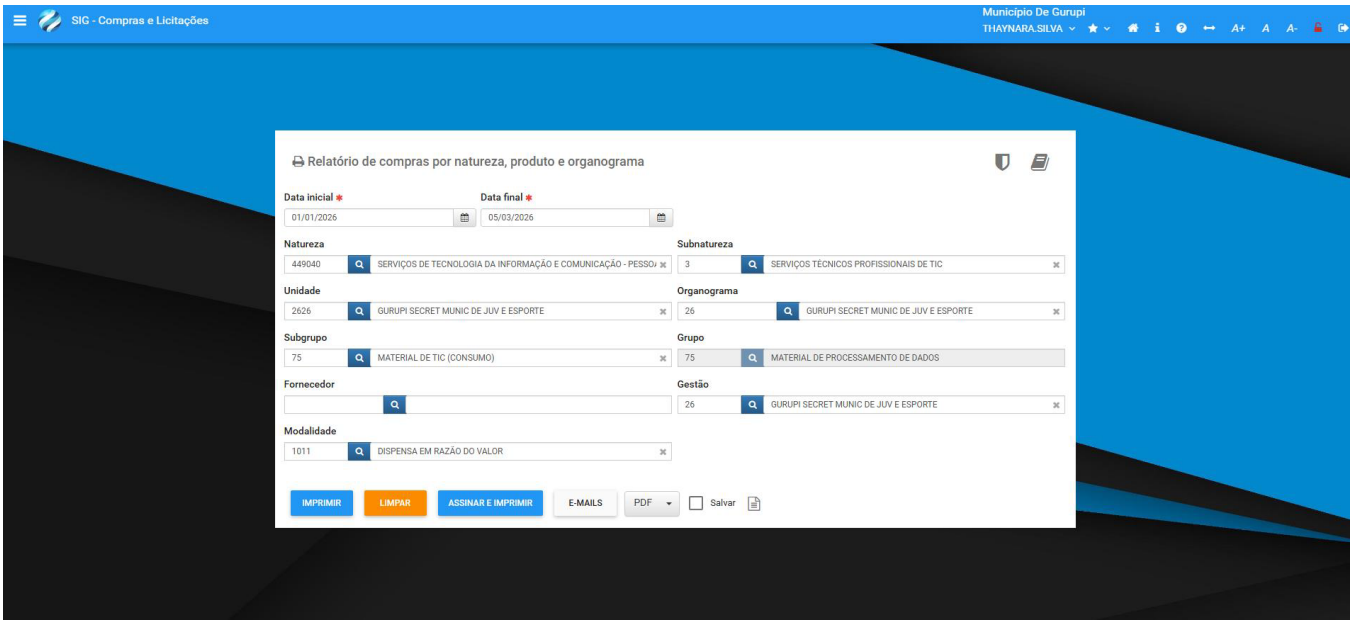
1.Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, em especial quanto ao que preconiza o § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 — que, em consulta ao banco de dados da Administração Pública de Gurupi, notadamente aos registros de execução orçamentária da Secretaria Municipal de Juventede e Espotes (SEJUV) , não foram identificados contratos, empenhos ou despesas vinculados às características do processo em apreço que resultem na superação do limite para dispensa**,**cujo objeto destina-se a Aquisição de **22 (vinte e dois) aparelhos celulares (smartphones)** para o **Espaço 4.0**, destinados a suprir as necessidades de **equipamentos e comunicação**, possibilitando a execução das **aulas de informática e inclusão digital** para os idosos dos Projetos **Vovô Vôlei e Vida Saudável**, no âmbito da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

2. Considerando a nao inexistência de aquisições anteriores com objeto semelhante, adota-se como parâmetro de referência o valor do teto estabelecido no art. 75 INCISO II da Lei Federal 14.133/2021, atualmente fixado em **R$ 65.492,11** , nos termos do Decreto nº 12.807/2025, para o exercício de 2026.

3. Adicionalmente, considerando que a contratação ainda se encontra em fase inicial e que somente se tera um valor estimado da contrataçao apos a elaboraçao da estimativa de preços em acordo com artigo 23 da lei 14.133, caso, após a elaboração dessa estimativa , o valor projetado ultrapasse o limite legal supracitado e disponivel, será realizado um novo planejamento da contratação, de forma a assegurar a estrita observância dos parâmetros legais aplicáveis.

4. As informações contidas no paragrafo **1.**, foram extraídas do relatório de execução orçamentária do sistema de execuça de despesa **PRODATA** apresentado abaixo, que consolida os dados pertinentes à análise da base histórica de contrataçoes do órgão.

Fontes dos relatorios extraidos:
https://gurupi.prodataweb.inf.br/sig/app.html#/compras/relatorio-compras-natureza-produto-organograma



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

COMPRAS POR ORGANOGRAMA

PERÍODO: 01/01/2026 A 05/03/2026

NÃO EXISTEM DADOS COM OS FILTROS SELECIONADOS

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

Signatário(a): 013.***.***-** - IRON MARTINS LISBOA JUNIOR
Data e Hora: 05/03/2026 10:40:21



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço https://transparencia.gurupi.to.gov.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/f477fac0-1889-11f1-9170-66fa4288fab2